



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO DE DOAÇÃO Nº
053/2025/TJ/PA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E
SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO FAZENDÁRIA DE MARABÁ.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração **DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 228249, designado pela Portaria nº. 705/2025-GP de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado o **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA DE MARABÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.993.108/0001-89, com endereço na Av. VP -08, Folha 26, Quadra 7 Lote 4, Edifício Ernesto Frota, 2º piso; Bairro: Nova Marabá, CEP: 68509-060, email: nilton.medeiros@maraba.pa.gov.br neste ato representada, por sua Secretária **AMINA HANDAN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 743.XXX.XXX-49, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao processo SIGA-DOC TJPA-PRO-2025/01764 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 14.133/21, artigo 76, inciso II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

TJPA-PRO-2025/01764
ZT



Assinado com senha por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA.
Use 4396509.30709725-1331 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4396509.30709725-1331>
Documento gerado por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA *Data e hora: 14/05/2025 11:09



TJPAMEM202515397A



TJPAPRO202501764V01



Assinado com senha por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA e DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA.
Use 4459709.31170141-4806 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4459709.31170141-4806>
Documento gerado por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA *Data e hora: 30/05/2025 10:13





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RELATÓRIO RESUMIDO

TIPO DE BENS	TOTAL DE BENS	VALOR TOTAL
ARMÁRIOS	12	R\$ 416,88
CADEIRAS	13	R\$ 557,17
GAVETEIROS	5	R\$ 105,40
LONGARINAS	4	R\$ 452,00
RACKS	2	R\$ 30,78
TOTAL GERAL	36	R\$ 1.562,23

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$1.562,23 (um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJ/PA, às fls. 14/21 do processo SIGA-DOC TJPA-PRO-2025/01764.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE DOCUMENTAL

TJPA-PRO-2025/01764
ZT



Assinado com senha por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA.
Use 4396509.30709725-1331 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4396509.30709725-1331>
Documento gerado por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA *Data e hora: 14/05/2025 11:09



TJPAMEM202515397A



TJPAPRO202501764V01



Assinado com senha por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA e DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA.
Use 4459709.31170141-4806 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4459709.31170141-4806>
Documento gerado por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA *Data e hora: 30/05/2025 10:13





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLAUSULA SÉTIMA– DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do

TJPA-PRO-2025/01764
ZT



Assinado com senha por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA.
Use 4396509.30709725-1331 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4396509.30709725-1331>
Documento gerado por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA *Data e hora: 14/05/2025 11:09



TJPAMEM202515397A



TJPAPRO202501764V01



Assinado com senha por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA e DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA.
Use 4459709.31170141-4806 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4459709.31170141-4806>
Documento gerado por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA *Data e hora: 30/05/2025 10:13





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 28 de maio de 2025

Deivison Cavalcante Pereira
Secretário Adjunto de Administração do TJPA

AMINA
HANDAN:74380990249

Assinado de forma digital por
AMINA HANDAN:74380990249
Dados: 2025.05.21 09:19:14 -03'00

Âmina Handan

Representante legal da Secretária Municipal de Gestão Fazendária de
Marabá/Pa

Testemunhas:

TJPA-MEM-2025/15397
ZT



Assinado com senha por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA.
Use 4396509.30709725-1331 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4396509.30709725-1331>
Documento gerado por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA *Data e hora: 14/05/2025 11:09



TJPAMEM202515397A



TJPAPRO202501764V01



Assinado com senha por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA e DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA.
Use 4459709.31170141-4806 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4459709.31170141-4806>
Documento gerado por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA *Data e hora: 30/05/2025 10:13

